LEI Nº 4027/2023

PUBLICADO EM 21/9/2023
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2774

SÚMULA: Autoriza a doação de bens móveis inservíveis a entidade assistencial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. AUTORIZA o Executivo Municipal a doar os bens móveis inservíveis ao serviço público constantes do Relatório anexo, do Departamento de Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, que integra a presente Lei, à Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, Pessoa Jurídica Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF Nº 75.637.256/0005-37, com endereço na Rua Oscar Marfut, nº 163, Vila Santa Cruz, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO